



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.371

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Novembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.773 de 16 de novembro de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3754/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.30	01	40.000,00
	3390.39	01	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

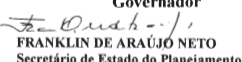
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.36	01	55.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2006; 118ª da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.774 de 16 de novembro de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3822/3896/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTI- COS	3390.14	00	35.000,00

3390.33	00	58.000,00
3390.39	00	143.000,00

#### TOTAL


**236.000,00**

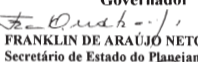
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2006; 118ª da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**ROBERTO RIBEIRO CABRAL**  
 Secretário de Estado do Turismo e do  
 Desenvolvimento Econômico

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

## Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 1320 /2006/SEDS

Em 16 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 101.860-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 1321/2006/SEDS

Em 16 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **MOISES DA COSTA**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 076.519-8, lotado nesta Secretaria, para a 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SERRA REDONDA.

Portaria nº. 1322 /2006/SEDS

Em 16 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **RONALDO PORTO DE ARAÚJO**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 070.547-1, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de PUXINANÁ.

  
**HARRISON TARGINO**  
 Secretário

Portaria nº. 1319/2006/SEDS

João Pessoa, 13 de novembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 129, Inciso II da Lei Complementar nº 58/2003 e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2006/CPI,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS MENEZES**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 089.818-0, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 107, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 58/2003.

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

Portaria nº 1323/2006/GSE

João Pessoa, 16 de Novembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e conforme Relatório da Delegacia de Caaporã/PB,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.267-8, lotado nesta Secretaria, pelos fatos do mesmo ao expedir Certidão, fez juntar informe da Campanha Política, ainda fazendo apelo por votos, dentro da repartição policial, conforme consta do Relatório acima citado, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas no Artigo 131, Incisos XII, XX e XXIX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 1324/2006/GSE

João Pessoa, 16 de Novembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e conforme Ofício nº 409/2006-1ª SRPC,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JONE ALVES DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº 135.707-7, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado ao serviço para o qual tinha sido designado, ainda recebeu indevidamente diárias para custeio de despesas com o deslocamento para o serviço, conforme consta do Relatório acima citado, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas no Artigo 131, Incisos XXIV e XXX c/c Artigo 140, Parágrafo Único, e Artigo 149, Inciso III, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 1325/2006/GSE

João Pessoa, 16 de Novembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e conforme Relatório e Ofício nº 444/2006 da 1ª SRPC,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ANDRÉ LUIZ DE LUCENA MEDEIROS, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.339-9, lotado nesta Secretaria, pelos fatos do mesmo ter faltado ao serviço para qual tinha sido designado, negligenciando o cumprimento de ordem legítima, ainda dirigir-se o superior hierárquico de modo desrespeitoso, conforme consta no Relatório acima citado, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas no Artigo 131, Incisos XXIV, XXX e XLII, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 1326 /2006/GSE

João Pessoa, 16 de Novembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e conforme Relatório da 3ª SRPC, sediada na cidade de Guarabira/PB,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores WELLISON VAGNER DE SOUSA ALVES, Agente de Investigação, matrícula nº 154.915-4, e MARCELO DE MORAIS CORDEIRO, Agente de Investigação, matrícula nº 137.238-6, lotados nesta Secretaria, em razão dos mesmos terem faltado ao serviço para o qual tinham sido designados, descumprindo ordem legítima, conforme consta do Relatório acima citado, constituindo, em tese, transgressões disciplinares previstas no Artigo 131, Incisos XXIV e XXX

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aurião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

  
AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

## Educação e Cultura

Portaria nº 1966

João Pessoa, 16 de 11 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVONE DA NOBREGA GOMES, Digitador, matrícula nº 73.355-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Roma, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. João José da Costa, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11014

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
08/06/2006	0005157-0/2006	153/2006	DENEGA A EQUIVALÊNCIA DOS ESTUDOS REALIZADOS POR JOSÉ CARLOS ARCOVERDE NOBREGA NETO.
26/10/2006	0011482-7/2006	268/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA INFANTIL NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, 72 - ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR SHEILA DORNELAS FERNANDES GUEDES.
26/10/2006	0011482-7/2006	269/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA INFANTIL NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, 72 - ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR SHEILA DORNELAS FERNANDES GUEDES.
26/10/2006	0011482-7/2006	270/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 5ª À 8ª SÉRIES, NA ESCOLA INFANTIL NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, 72 - ÁGUA FRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR SHEILA DORNELAS FERNANDES GUEDES.
26/10/2006	0008122-4/2006	271/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NA PRAÇA TENENTE ALFREDO DANTAS, 74 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.
26/10/2006	0001238-5/2006	272/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARCELO BECKER DE LUNA COUTINHO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

  
Sebastião Guimarães Vieira  
Presidente do CEE-PB

#### PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 03/10/2006 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/10/06	0006676-7/2006	231/2006	APROVA AS ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA UNBEC - UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

#### PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 16/07/2006 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DATA DA APROVAÇÃO	PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
26/06/2006	0004239-0/2005	156/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE EMBELEZAMENTO FACIAL E CORPORAL NO EDUCANDÁRIO UNIVERSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR - UNIFOS, LOCALIZADO NA AV. RIO GRANDE DO SUL, 1442, BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO UNIFOS - UNIVERSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR.

#### PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 15/09/2006 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DATA DA APROVAÇÃO	PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
17/08/2006	0009898-7/2006	201/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOSÉ GABRIEL VICENTE PILIPENKO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

#### PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 07/11/2006 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DATA DA APROVAÇÃO	PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
19/10/2006	0017217-0/2005	256/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SARAH KALLEY, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, 50 - CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA ASESK - ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLEY.
19/10/2006	0017217-0/2005	257/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SARAH KALLEY, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, 50 - CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA ASESK - ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLEY.

  
Sebastião Guimarães Vieira  
Presidente do CEE-PB

## Administração

RESENHA N.º 201/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 11 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:





c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1132**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1772-06,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 1º Tenente PM RONIVALDO DE OLIVEIRA BARRROS, matrícula nº 521.315-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/ c o art. 88, II e art. 90, IV da Lei nº 3.909/77- com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 154 e art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 07 de novembro de 2006

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Receita

PORTARIA Nº 246/GSER

João Pessoa, 9 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** designar **FLAVIANO PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 091.796-6, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor **FRANCISCO LOBO PORTO**, matrícula nº 152.103-9, Chefe da Agência de Brejo do Cruz da Coletoria Estadual de São Bento, Símbolo DAI-6, de 3ª Classe, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 01.11.2006 a 30.11.2006.

PORTARIA Nº 247/GSER

João Pessoa, 14 de novembro de 2006


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O GRUPO DE TRABALHO a que se refere o **artigo 2º da Portaria Nº 225/GSER**, de 27 de outubro de 2006, passa a funcionar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DALVA DE BRITO (Presidente)	070.468-7
IRANEIDE DE FÁTIMA M. SARMENTO	076.808-1
HUMBERTO XAVIER DE FRANÇA	070.341-9
CARLOS GUERRA GABÍNIO	145.495-2
ARNÓBIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	147.377-8
WALDIR GOMES FERREIRA	145.743-8

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MILTON GOMES SOARES**  
Secretário da Receita Estadual.